

INSTRUÇÕES

O associado portador da presente carteira, deverá pagar a sua contribuição mensal, até o dia 5 do mês seguinte ao vencido, em qualquer garagem que esteja habilitada para esse fim pelo Instituto.

Para isso, deverá o associado preencher no contra-recibo da caderneta, o valor do salário base e da contribuição; em seguida destacá-lo e entregar ao garagemista, juntamente com a importância em dobro da contribuição declarada, que corresponderá à sua "quota-parte" como associado, mais a relativa ao empregador.

Deverá exigir o recibo oficial do Instituto, cadastrado e assinado pelo garagemista, mencionando a quanta total recolhida, o número do associado e a espécie do veículo.

Este recibo deverá ser colado na presente carteira, no espaço correspondente ao mês da contribuição.

625 ATENÇÃO 12300

O associado, quando no exercício de sua pro-

CARTEIRA

DE

RECIBOS DE CONTRIBUIÇÕES

DO

ASSOCIADO

N.º

Teoria Geral do

Direito Previdenciário

e Questões Controvertidas do Regime Geral (INSS), do Regime dos Servidores Públicos e dos Crimes Previdenciários

De acordo com a EC 41/03, com a EC 45/04 com a PEC Paralela, com a Jurisprudência do STF, com estudos do Direito Comparado e com as novas propostas de lei de 2005

Resumo de Teoria Geral Do Direito Previdenciario

"A presente obra constitui-se em profunda reflexão para a consolidação da doutrina previdenciária brasileira. O enfoque sistêmico adotado na sua elaboração reflete a amplitude e conexões que o tema inspira.

Chegada em boa hora ao mercado, vem suprir a carência mercadológica existente tanto para os operadores do direito que já militam nessa área, quanto para o público em geral, tendo em vista a proporção social de sua abrangência.

"

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)